

7.Plano - com a mesma segmentação assistencial contratada;

8.Sem estabelecimento de carência ou CPT, para coberturas anteriormente contratadas;

9.Após o prazo de vigência do preço de transição, o beneficiário que optar pela permanência no mesmo plano da operadora, passará a pagar o valor constante na tabela de preços apresentada na proposta, e;

10. Na hipótese do beneficiário optar por um plano diferente daquele escolhido na data de sua adesão na operadora, será vedado o estabelecimento de carência, CPT ou agravamento, para coberturas já contratadas.

11. É vedada a cobrança de taxas de adesão ao novo contrato pela operadora que tiver a proposta autorizada, cobrança de premissalidade ou de taxa de administração.

12. É vedada a participação de operadoras que não estejam regulares com o processo de concessão de autorização de funcionamento, que se encontrem em regime especial, em plano de recuperação ou que não possuam índices de liquidez e solvência capazes de suportar a adesão dos possíveis beneficiários aos novos contratos ofertados.

As propostas recebidas deverão ser acompanhadas de balancete analítico assinado pelo contador e representante legal da operadora, correspondentes ao período encerrado em 30.06.2009 e serão classificadas com base no número de meses de manutenção na mensalidade antiga, desde que a operadora ofertante apresente capacidade econômico-financeira, sendo facultado aos beneficiários a escolha dentre as operadoras autorizadas..

As operadoras interessadas deverão retirar as informações disponíveis sobre as condições operacionais e perfil da carteira de beneficiários ofertada e apresentar propostas, mediante documento a ser formalizado junto à ANS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes endereços: Av. Santos Dumont, 2122, 17º. Andar, salas 1708, 1709 e 1710 - Aldeota Cidade: Fortaleza, CEP: 60150-161, e Avenida Augusto Severo, N.º 84, 7º andar, Glória, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20021-040

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS  
Diretor

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 11/2009

A Comissão de Inquérito instituída pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, por meio da Portaria nº 2.749, de 18 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 23 de setembro de 2008, do Senhor Diretor-Presidente da ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, para apurar as causas que levaram à situação de insolvência a Operadora INTERSAU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, (CNPJ Nº 03.365.150/0001-97), assim como a responsabilidade de seus ex-administradores e membros do conselho fiscal nos termos do artigo 42 da Lei 6.024, de 13 de março de 1974, INTIMA os (as) senhores (as) LUIZ CLAUDIO LACERDA BACELAR (CPF: 802.093.865-68), ROBERTO DE LIRA RANGEL (CPF: 123.953.664-04) e RAYSSA DO AMARAL RANGEL SOUTO (CPF: 008.064.174-12), que se encontram em lugar incerto e não sabido, para apresentarem alegações escritas e explicações finais no prazo de 5 (cinco) dias.

Por fim, informa que o inquérito está disponível para vistas e que prosseguirá independentemente de manifestação ou comparecimento dos (as) senhores (as) citados acima.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2009.  
FELIPE GERMANO CACICEDO CIDAD  
Presidente da Comissão

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 7/2009

Nº Processo: 33902049616200830. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE -SUPLEMENTAR. CNPJ Contratado: 08715210000178. Contratado : SOUZA & FILHOS LOCACAO DE MAO DE -OBRA LTDA - EPP. Objeto: Rescisão unilateral do contrato nº 7/2009. Fundamento Legal: Arts.79,I c/c 78,II da Lei 86666/93. Data de Rescisão: 21/09/2009 .

(SICON - 23/09/2009) 253003-36213-2009NE900195

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação do extrato de carta-contrato nº 10/2009, publicada no DOU de 14/09/2009, Seção 3, página 107. Onde se lê: Valor R\$5.892,00; leia-se: Valor R\$9.684,00.

### AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGÁRIOS COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS E FRONTEIRAS EM MATO GROSSO DO SUL

#### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 12/2009

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 25749625808200847. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens terrestre em atendimento a CVPF/MS.

MARTA DE PAIVA HOFFMANN  
Coordenadora

(SIDECA - 23/09/2009) 253008-36212-2009NE900068

### COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS E FRONTEIRAS NO PARÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2009

Nº Processo: 25760550663200865. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA -SANITARIA. CNPJ Contratado: 03157012000112. Contratado : ESCORPION COMERCIO E SERVICOS -LTDA.-EPP. Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de segurança eletrônica patrimonial monitorada, incluindo locação, instalação e manutenção de equipamentos eletrônicos, necessários para operação do sistema de monitoramento a ser executado na cvspf/pa. Fundamento Legal: lei nr. 10520/02 e 5450/05 e lei nr. 8666/93, Drc. nr. 6204/07 da lei complementar nr. 123/06. Vigência: 22/09/2009 a 21/09/2010. Valor Total: R\$37.800,12. Fonte: 174025305 - 2009NE900067. Data de Assinatura: 22/09/2009.

(SICON - 23/09/2009) 253010-36212-2009NE900003

### EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### EDITAL Nº 13 - HEMOBRÁS, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO SUBSTITUTO DA EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS, no uso de suas atribuições, considerando a autorização contida na Portaria/MPOG n.º 1, de 11 de janeiro de 2006, publicada no Diário Oficial da União em 12 de janeiro de 2006, alterada pela Portaria/MPOG n.º 15, de 27 de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União em 28 de setembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 10.972, de 2 de dezembro de 2004, torna pública a convocação dos candidatos listados abaixo, aprovados no concurso público para provimento de empregos públicos de nível superior do quadro próprio de pessoal da HEMOBRÁS.

1. Convocação para apresentação de candidatos para entrega de documentos visando sua contratação, na seguinte ordem: cidade, endereço, emprego, número de inscrição, nome do candidato, data e horário para sua apresentação.

1.1 Cidade: BRASÍLIA/DF  
Local de apresentação: Setor Comercial Norte, Quadra 1, Projeção "E", Edifício Central Park, 11.º andar - Asa Norte, Brasília/DF.

Local de trabalho: BRASÍLIA-DF.  
1.1.1 EMPREGO DE ANALISTA DE GESTÃO CORPORATIVA

1.1.1.1 EMPREGO 1: ANALISTA DE GESTÃO CORPORATIVA - ADMINISTRADOR  
10007885 - MARCO ALESSANDRO PANDO - Dia: 13/10/2009 - Horário: 9 horas  
10000229 - WASHINGTON LUIZ FERREIRA JUNIOR - Dia: 13/10/2009 - Horário: 9 horas e 30 minutos.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS  
2.1. O prazo, assim como os horários e a data fixada no item e subitem anterior, deverá ser rigorosamente cumprido. O não comparecimento do candidato em local, data e horário marcado, o que será consignado em registro próprio, poderá ser considerado pela HEMOBRÁS como desistência voluntária do candidato para a sua contratação, gerando à Empresa, de imediato, o direito de convocar o próximo candidato classificado.

2.2. Todos os candidatos citados nos subitens anteriores deverão comparecer munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):

2.2.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (Vide subitem 2.8);  
2.2.2 Carteira de Identidade;  
2.2.3 CPF;  
2.2.4 Certificado de Reservista ou comprovante de dispensa da corporação (para os candidatos do sexo masculino);

2.2.5 Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou declaração do TRE;

2.2.6 Certidão de Casamento (se for o caso);

2.2.7 Certidão de nascimento dos dependentes, sendo, filho menos de 21 anos e/ou até 24 anos se universitário para dependentes de Imposto de Renda e/ou Assistência Médica (se for o caso);

2.2.8 Última declaração de Imposto de Renda com recibo de entrega;

2.2.9 PIS/PASEP;

2.2.10 Comprovante de residência;

2.2.11 02 fotos 3 x 4;

2.2.12 Currículo atualizado;

2.2.13 Última fatura paga do Plano de Saúde (se for o caso de ser solicitante de reembolso)

2.2.14 Dados Bancários - Banco do Brasil, caso não possua conta no Banco do Brasil, solicitar à HEMOBRÁS a abertura de conta salário.

2.3 Para os empregos de nível superior - Diploma de nível superior devidamente registrado no MEC, na área específica a que concorreu, e registro no conselho regional da categoria, juntamente com o comprovante de quitação de pagamentos de anuidade - Ano 2009, junto ao conselho, conforme item 2 do EDITAL Nº 01 - HEMOBRÁS de 20 de outubro de 2008.

2.4 A não apresentação de qualquer dos documentos listados nos subitens anteriores impedirá a assinatura do contrato de trabalho, podendo a HEMOBRÁS assinar prazo para a resolução das pendências. Decorrido o prazo sem resolução das pendências, o candidato será eliminado do concurso.

2.5 Na contratação, os candidatos assinarão com a HEMOBRÁS Contrato Individual de Trabalho, a título de experiência, pelo prazo máximo de 90 dias, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), fazendo jus às vantagens descritas no item 2 do EDITAL Nº 01 - HEMOBRÁS, de 20 de outubro de 2008. Nesse período, os contratados serão avaliados sob o aspecto da capacidade e da adaptação ao trabalho e sob o ponto de vista disciplinar.

2.6 Durante a vigência do prazo de experiência, o candidato que demonstrar conduta incompatível com as normas de conduta da HEMOBRÁS terá rescindido o seu contrato de trabalho e receberá todas as parcelas remuneratórias devidas na forma da lei.

2.7 Após o período de experiência, o contrato passará a vigor por prazo indeterminado resguardado os seus direitos retroativamente à data de início do contrato de trabalho para todos os fins.

2.8 A contratação do candidato, que se dará imediatamente após a verificação da regularidade documental e da aptidão em exame médico admissional, ficará condicionada ao fato de este não possuir vínculo funcional ativo com Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta.

2.9 É vedada a contratação aos candidatos que estejam em exercício de outra atividade profissional, inclusive gestão operacional de empresa privada ou direção político-partidária, excetuados os casos previstos em lei. 3.9 A contratação do candidato, que se dará imediatamente após a verificação da regularidade documental e da aptidão em exame médico admissional, ficará condicionada ao fato de este não possuir vínculo funcional ativo com Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta.

ROBERTO FRANCISCO VIANNA

### FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

#### EXTRATOS DE COMPROMISSOS

Espécie: 1º TERMO DE APROVAÇÃO FORMAL E AO RESPECTIVO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1965/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, na cidade de Brasília/DF e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul/MS, CNPJ: 15.412.257/0001-28, situado à Av. José Nunes da Cunha, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande/MS. Objeto: Alterar as Cláusulas do Termo de Compromisso e Integrar novo Plano de Trabalho. Data de Assinatura: 18/09/2009, Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e André Puccinelli, CPF: 005.983.059-04. Processo: 25100.046.852/2008-10.

Espécie: 1º TERMO DE APROVAÇÃO FORMAL E AO RESPECTIVO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1968/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, na cidade de Brasília/DF e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul/MS, CNPJ: 15.412.257/0001-28, situado à Av. José Nunes da Cunha, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande/MS. Objeto: Alterar as Cláusulas do Termo de Compromisso e Integrar novo Plano de Trabalho. Data de Assinatura: 18/09/2009, Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e André Puccinelli, CPF: 005.983.059-04. Processo: 25100.046.860/2008-58.

Espécie: 1º TERMO DE APROVAÇÃO FORMAL E AO RESPECTIVO TERMO DE COMPROMISSO Nº 2005/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, na cidade de Brasília/DF e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul/MS, CNPJ: 15.412.257/0001-28, situado à Av. José Nunes da Cunha, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande/MS. Objeto: Alterar as Cláusulas do Termo de Compromisso e Integrar novo Plano de Trabalho. Data de Assinatura: 18/09/2009, Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e André Puccinelli, CPF: 005.983.059-04. Processo: 25100.046.912/2008-96.